

REGISTRO DE IMÓVEIS - 2.º OFÍCIO DE MARINGÁ - PARANÁ

Dr. Gabriel Sidney de Toledo Menezes

TITULAR - CPF 013446099-53

Funcionária Autorizada

Portaria N.º 64/99

LIVRO 2 - MATRÍCULA E REGISTRO GERAL

Matr.

33134

IMÓVEL: lote de terras sob n.32-N (trinta e dois-N) remanescente, situado na GLEBA RIBEIRÃO PINGUIM, nesta cidade e comarca de Maringá Pr. ÁREA 91.014,87 metros quadrados. DIVISAS, METRAGENS E CONFRONTAÇÕES: "divide-se principiando na margem direita do córrego Itaituba a divisa segue confrontando com o lote 32-Q no rumo SE 85°22'NO com uma distância de 755,00 metros, ainda com o mesmo lote 32-Q no rumo SE 62°04'NO com uma distância de 345,80 metros, com a faixa de domínio da Avenida das Torres lote 32-N-3 no rumo SO 7°43'NE com uma distância de 119,94 metros, ainda com o lote 32-N-3 no rumo SE 62°04'NO com uma distância de 264,62 metros, com a rodovia PR 317 no rumo SO 25°00'NE com uma distância de 10,01 metros, com o lote 32-P no rumo NO 62°04'SE com uma distância de 660,20 metros, ainda com o mesmo lote 32-P no rumo NO 88°28'SE com uma distância de 685,00 metros, até a margem direita do córrego Itaituba, e finalmente com o córrego Itaituba no sentido a jusante até o ponto de partida. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao norte verdadeiro. PROPRIETÁRIOS: MARCO ANTONIO PARISOTTO DE MENDONÇA e sua esposa SANDRA MARIA HASSE DE MENDONÇA, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, residentes e domiciliados nesta cidade e comarca de Maringá Pr., ele médico, CI.RG.730.869/SSP/PR e CPF.094.582.399/15, ela professora, CI.RG.743.650-5-SSP/PR e CPF.481.405.549/87, MARIA DA GLÓRIA PARISOTTO MENDONÇA, brasileira, viúva, jornalista, CI.RG.04345512-0-IFP/RJ e CPF.859.590.309/34, residente e domiciliada em 150 W 56th Street, apartamento 3407, New York, Ny, Estados Unidos da América; e MARIA EMILIA PARISOTO DE MENDONÇA, brasileira, solteira, maior e capaz, compositora, CI.RG.3.614.193/IFP/RJ, CPF.323.183.409/00, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro/RJ. REGISTRO ANTERIOR: registro 08 na matrícula 1165 em 03-02-93, neste Ofício. It. Maringá, 07 de outubro de 1999. O Registrador: *Duanini*.

AV-01

Conforme registro n.04 na matrícula 1165, em 07-10-81, neste Ofício, existe sobre o imóvel desta matrícula Servidão Perpétua para passagem de eletroduto, a favor da CENTRAIS ELÉTRICAS DO SUL DO BRASIL S/A - ELETROSUL, com sede em Florianópolis-SC, CGC.00073957/0001-68. ARQUIVO: 17/178. Lt. Maringá, 07 de outubro de 1999. O Registrador: *Duanini*.

AV-2-33134 - Nos termos do artigo 213 paragrafo primeiro da Lei 6.015/73, procedo a presente averbação para constar que Marco Antonio Parisoto de Mendonça e sua esposa possuem a parte ideal correspondente a 25,5% do imóvel desta matrícula, Maria da Glória Parisotto Mendonça possui a parte ideal correspondente a 42,5% do imóvel desta matrícula e Maria Emilia Parisoto de Mendonça possui a parte ideal correspondente a 32,00% do imóvel desta matrícula. It. Maringá, 28 de abril de 2006. *Priscila C. Calvo Machado de Oliveira - Autorizada*

R-3-33134: Nos termos do Mandado de Penhora, Avaliação e Intimação, Auto de Penhora, Avaliação e depósito de Imóvel, expedidos pelo Doutor Matheus Gaspar, MM. Juiz Federal Substituto da Vara de Execuções Fiscais e Juizado Especial Cível de Maringá-PR, extraído dos autos n. 2004.70.03.006644-6 de Execução Fiscal, procedo o registro da PENHORA sobre a parte ideal correspondente a 74,5% do imóvel desta matrícula pertencentes a Maria Emilia Parisoto de Mendonça e Maria da Glória Parisotto Mendonça, sendo credor: Instituto Nacional do Seguro Social-INSS e devedor: Sanatório Maringá Ltda e outros. Valor: R\$ 1.187.527,77. Arquivo: 16/3-S-3. Protocolo n. 140028 em 28.04.2006. je. Maringá, 08 de maio de 2006. *Dr.ª Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi-Substitua*

R-4-33134: Nos termos do Mandado e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de Imóvel, expedido pelo Doutor Alexei Alves Ribeiro, MM. Juiz Federal Substituto da Vara Federal de Execuções Fiscais de Maringá-PR, extraído dos autos n. 2005.70.03.000798-7, procedo o registro da PENHORA sobre parte ideal de 74,5% do imóvel desta matrícula pertencente a Maria Emilia Parisoto de Mendonça e Maria da Glória Parisotto Mendonça, e devedor: Sanatório Maringá Ltda e outros. Valor: R\$ 162.975,38. Arquivo: 17/3-S-3. Protocolo n. 140029 em 28.04.2006. je. Maringá, 08 de maio de 2006. *Dr.ª Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi-Substitua*

Vide verso

Av-05: Prenotação n. 169180 em 22.07.10. Nos termos do Despacho/Mandado e auto de penhora, avaliação e depósito de imóvel, expedidos pela Doutora Karen Elter, MM. Juíza da Vara Federal de Execuções Fiscais desta comarca, Autos n. 0000371-06.2010.404.7003/PR de Execução Fiscal, averbo a PENHORA no imóvel desta, sendo devedora: Maria da Glória Parisotto Mendonça e credora: União - Fazenda Nacional. Valor: R\$ 950.150,91. Valor da Avaliação: R\$ 800.000,00. Arquivo: 85/3-T-4. Funrejus, será pago conforme item 16.5.5 do Código de Normas. mc. Maringá, 26 de julho de 2010. *Priscila C. Chulio Machado de Oliveira - Autorizada* *cp*

Av-06: Prenotação n. 179151 em 15.09.2011. Nos termos do ofício n. 5516071 datado em 09.09.2011 expedido pela Doutora Karen Elter, MM. Juíza da Vara Federal de Execuções Fiscais, desta comarca, autos n. 2005.70.03.000798-7/PR de execução fiscal, sendo exequente: União - Fazenda Nacional e executado: Santório Maringá Ltda e Maria Emilia Parisoto de Mendonça, arquivado sob n. 92/3-B-5, procedo a averbação da reificação da penhora registrada sob n. 04, nesta, a qual passou a incidir somente sobre a fração ideal pertencente a Maria Emilia Parisoto de Mendonça, correspondente a 32,00% do imóvel desta. Funrejus: isento conforme artigo 3º, item VII, letra b, n. 9 da Lei 12.216/98. Emolumentos: 60,00 VRC = R\$ 8,46. Maringá, 19 de setembro de 2011. *Jeanne Maria de O. Gomes - autorizada* *cp*

Av-7: Prenotação n. 217817 em 16/11/2015. Nos termos do Ofício n. 700001206316-B, expedido aos 16.11.2015, pelo Juízo da 5ª Vara Federal de Maringá-PR, arquivado sob n. 46/3-B-6, procedo o cancelamento da penhora registrada sob n. 03 desta, referente a cota parte pertencente à Maria da Glória Parisotto Mendonça. Funrejus, isento conforme art. 3º, item VII, letra b, n. 04 da Lei 12.216/98. Emolumentos: 646,80 VRC = R\$ 108,02. v. Maringá, 19 de novembro de 2015. *Priscila C. Chulio Machado de Oliveira - Autorizada* *cp*

Av-08: Prenotação n. 219587 em 26.01.2016. Nos termos do Ofício n. 700001486222, expedido pelo Doutor Emanuel Alberto Sperandio Garcia Cimenenes, MM. Juiz da 5ª Vara Federal desta comarca, arquivado sob n. 24/3-C-6, procedo o cancelamento da penhora registrada sob n. 03, nesta, referente a cota parte pertencente a Maria Emilia Parisoto de Mendonça. Funrejus, isento conforme art. 3º, item VII, letra b, n. 04 da Lei 12.216/98. Ga. Maringá, 28 de janeiro de 2016. *Priscila C. Chulio Machado de Oliveira - Autorizada* *cp*

Av-09-33.134: Prenotação n. 237842 em 15/03/2018. Nos termos do documento enviado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, originário da Vara Especializada em Ação Civil Pública MT e ação popular, protocolo n. 2018031511.0046822-1A-190, processo n. 195211020098110041, averbo a INDISPONIBILIDADE sobre parte ideal do imóvel desta, pertencente à Sandra Maria Hasse de Mendonça. Emolumentos e Funrejus, a serem pagos conforme parágrafo 2º do artigo 491 do Código de Normas. kp. Maringá, 21 de março de 2018. *Priscila C. Chulio Machado de Oliveira - Autorizada* *cp*

Av-10-33.134: Prenotação n. 237844 em 15/03/2018. Nos termos do documento enviado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, originário da Vara Especializada em Ação Civil - MT Pública e ação popular, protocolo n. 2018031511.0046822-1A-950, processo n. 195211020098110041, averbo a INDISPONIBILIDADE sobre parte ideal do imóvel desta, pertencente à Marco Antonio Parisotto de Mendonça. Emolumentos e Funrejus, a serem pagos conforme parágrafo 2º do artigo 491 do Código de Normas. kp. Maringá, 21 de março de 2018. *Priscila C. Chulio Machado de Oliveira - Autorizada* *cp*

Av-11-33.134: Prenotação n. 252293 em 26.09.2019. Nos termos da ordem de cancelamento de indisponibilidade enviada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, originária da Vara Especializada em Ação Civil Pública e Ação Popular-Cuiabá-MT, procedo o cancelamento da indisponibilidade de bens averbada sob n. 09, nesta. Emolumentos e Funrejus, a serem pagos conforme parágrafo 2º do artigo 491 do Código de Normas. kb. Maringá, 02 de outubro de 2019. *Janeire T. Iba F. da Motta - Autorizada* *cp*

Av-12-33.134: Prenotação n. 252294 em 26.09.2019. Nos termos da ordem de cancelamento de indisponibilidade enviada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, originária da Vara Especializada em Ação Civil Pública e Ação Popular-Cuiabá-MT, procedo o cancelamento da indisponibilidade de bens averbada sob

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGÁ - PARANÁ
Av. Getúlio Vargas, 266 - Salas 106 à 110 - Edifício Três Marias - CEP 87013-919 - Maringá - PR
Dr. Gabriel Sidney de Toledo Menezes - AGENTE DELEGADO

RUBRICA	FLS.N.	MATRÍCULA N.º
Janete T. Iba F. da Motta	02	33.134
Func. Autorizada		
Portaria 113/2017		

LIVRO 2 - MATRÍCULA E REGISTRO GERAL
n. 10, nesta. Emolumentos e Funrejus, a serem pagos conforme parágrafo 2º do artigo 491 do Código de Normas. kb. Maringá, 02 de outubro de 2019. *pb*
Janete T. Iba F. da Motta - Autorizada

AV-13-33.134: Nos termos do artigo 213, item 1, letra "a", da Lei 6015/73, procedo esta averbação para constar que o credor da penhora registrada sob n. 04, nesta é o Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, is. Maringá, 04 de março de 2020. *Piscila C. Chiulo Machado de Oliveira - Autorizada*

R-14-33.134: Prenotação n. 304278 em 05/04/2024. Nos termos do mandado de penhora, intimação e notificação (n. 0056/2024) expedido aos 09/01/2024 e auto de penhora de imóvel expedidos aos 02/04/2024 pelo Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública de Maringá - PROJUDI, Autos n. 0021458-84.2012.8.16.0017 de Execução Fiscal - Dívida Ativa, procedo o registro da PENHORA sobre o imóvel desta, sendo exequente: Município de Maringá-PR e executado: Marco Antonio Parisoto de Mendonça. Valor da causa: R\$ 234.533,112. Emolumentos e Funrejus, a serem pagos conforme parágrafo 2º do artigo 491 do Código de Normas. Selo: Gratuito, código FUNARPEN: SFRJ1.P1vuP.FNPLs-OvJGK.F794q. cr. Maringá, 19 de abril de 2024. Karen dos Santos Ferreira, Escrevente Indicada, Portaria n. 120/2023. *g*

AV-15-33.134: Prenotação n. 324918 em 12/11/2025. Nos termos da Sentença expedida aos 30/09/2022 pelo Doutor Anderson Furlan Freire da Silva, MM. Juiz da 5ª Vara Federal de Maringá-PR, procedo o cancelamento da penhora registrada sob n. 04, nesta. Funrejus, isento conforme art. 3º, item VII, letra b, n. 04 da Lei 12.216/98. Emolumentos: 646,80 VRC = R\$ 179,16, ISS: R\$ 3,5832, FUNDEP: R\$ 8,9580, Selo: R\$ 8,00, código FUNARPEN: SFRJ2.h5Nav.CrP5f-o3XGT.F794q. ja. Maringá, 03 de dezembro de 2025. Sâmela Catharine Einloft Ferreira Silva, Escrevente Substituta, Portaria n. 59/2019. *g*